



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA E A SENHORA **WLLY CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, PARA EXECER O CARGO DE **CHEFA DE GABINETE**, DA CAMARA MUNICIPAL DE CURURUPU.

A Câmara Municipal de Cururupu/ MA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 11.045.689/0001-97, com sede à rua Getúlio Vargas nº 48 – Centro, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **Antônio Carlos de Jesus Silva**, portador CPF: 528.151.297-87, residente e domiciliado nesta Cidade, Município de Cururupu/MA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a senhora **WLLY CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portadora do CPF: 606.697.393-24, RG: 040514082010-5 SSP-MA, doravante denominado de **CONTRATADO** e na presença de duas testemunhas abaixo acordam em celebrar o presente contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO DO CONTRATO

O contratado compromete-se cumprir fielmente na execução dos serviços de **CHEFA DE GABINETE**, para atender as ações administrativas da Câmara Municipal ao regular funcionamento das suas atividades.

II – DAS CONDIÇÕES DE EXCUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordos com as normas e preceitos legais atentando para o bom desempenho dentro da moralidade e legalidade.

III- DO PERIODO

O presente contrato vigora no período de 04/01/2021 até 31/12/2021. Podendo ser rescindido por ambas as partes desde que seja notificada a parte rescindida com antecedência não inferior a 30 (trinta) dias.

IV – Dos DEVERES DO CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, por seus serviços profissionais, a importância supra mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), reajustado sempre que houver alteração no salário mínimo do País.

PARÁGRAFO ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Às despesas decorrentes do presente contrato ocorrerá por conta da dotação Orçamentária seguinte: 01- CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA – 01001- CÂMARA MUNICIPAL – 01 – Legislativa – 031 – Ação Legislativa – 001- FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – 010010103100012002- MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – 3 – DESPESAS CORRENTES – 1 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas – 31.90.04- Contratação Por Tempo Determinado – exercício 2021.

V – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO desempenhará serviços enumerados na CLAUSULA PRIMEIRA, com todo zelo e honestidade, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Responsabilizar-se ao CONTRATADO por todos os documentos e Materiais a ela entregue pelo CONTRATANTE, enquanto permanecerem sobre sua guarda para execução dos serviços pactuados.

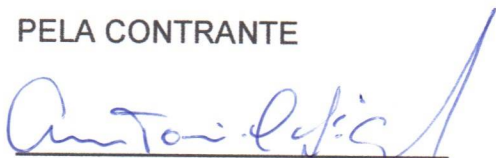
VI – FORO

Para a solução de qualquer divergência ordinária do presente, fica eleito o foro da cidade de Cururupu – MA, com a renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

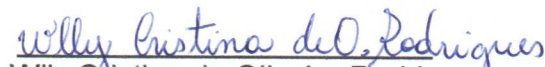
E por estarem justos os CONTRATADOS, assinam este instrumento de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cururupu-MA, 04 de janeiro 2021.

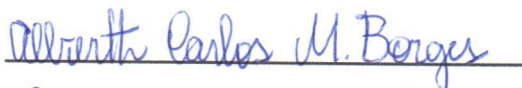
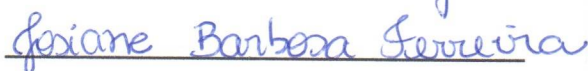
PELA CONTRANTE


Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara
CPF: 749.587.393-00

PELO CONTRATO


Wily Cristina de Oliveira Rodrigues
CPF: 040.040.143-60

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certificamos para os devidos fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, que foi fixado no MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU –MA, no local destinado a fixação dos atos oficiais do PODER LEGISLATIVO MUNIICIPAL, nos termos do art. 147, inciso IX da Constituição Estadual, **Portaria nº 002/2021** de contratação da senhora **WLLY CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE da Câmara Municipal, afim de dar publicidade em obediência às normas preconizadas na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Cururupu-MA, 04 de janeiro de 2021.

Antônio Carlos de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal de Cururupu